



# Boletim Oficial

*Do Município de Caucaia*

30 de Dezembro de 2005 - ANO - IV. Nº 114 - Pág. 961 à 980

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 88/05, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e avaliação do Orçamento Municipal destinado ao atendimento das crianças e adolescentes; **CONSIDERANDO** a importância do controle social nas ações municipais de garantia, promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; **RESOLVE: Art. 1º.** Criar a **Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Orçamento Criança.** **Art. 2º.** Nomear os seguintes membros governamentais integrantes da referida Comissão, com mandato de 02 (dois) anos: **MEMBROS (OG'S).** **Procuradoria Geral do Município:** Ana Paola Lopes de Melo César Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Orçamento Criança. **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.** Rochelly Euzébio de Lima Vice-Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Orçamento Criança. **Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde.** Lúcia Maria Magalhães. **Secretaria de Gestão e Promoção da Educação.** Alexandrina Terceiro de Oliveira. **Gabinete da Prefeita:** Ana Lúcia Vidal Freire. **MEMBROS (ONG'S).** **Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia FEBECC:** Valda Timóteo de Aguiar. **Lar Fabiano de Cristo:** Teresa Cristina Pereira dos Santos. **Associação Comunitária Beneficente à Criança:** Terezinha Feitosa de Mesquita. **Associação de Desenvolvimento Comunitário Padre Romualdo:** Maria Stela Dutra Soares. **Associação Beneficente Padre Cícero:** Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes. **Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 29 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 89 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.** *Determina Ponto Facultativo no dia 30 de Dezembro de 2005, nos Órgãos e Entidades deste Município.* A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Nata e de Ano Novo; **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2005, nos órgãos e entidades públicas municipais; **Art. 2º.** O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. **Parágrafo Único.** Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviços de natureza essencial. **Art. 3º.** A determinação do expediente de que trata o artigo 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 29 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 163/05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 12856/2005; **RESOLVE: I.** Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal, **FRANCISCO EDIBERTO DO NASCIMENTO LIMA,** do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** referência AMT 01 - 2ª CLASSE, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA.** **II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 164/05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 04, processo de nº 9445/2005; **RESOLVE: I.** Revogar a pedido da Servidora Pública Municipal, **Maria Anúcia da Silva Sales,** a portaria de nº 132-A, de 04 de Outubro de 2005, que concedeu o seu afastamento para exercer função comissionada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na 1ª vara do trânsito da Comarca de Fortaleza. **II.** A presente portaria entra em vigor a partir desta data. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 165/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 479/2005 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; **CONSIDERANDO** o teor do convênio celebrado entre o Município de Caucaia e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal, **LAURA JÚLIA SOUSA ARAÚJO TAVARES,** matrícula 10051, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE,** AAS05, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia;** **II.** O prazo de vigência da autorização de que trata o item I, será de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006. **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 28 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 166/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 479/2005 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; **CONSIDERANDO** o teor do convênio celebrado entre o Município de Caucaia e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública em todos os níveis; **RESOLVE: I.** Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal, **LEDA MARIA LEITE DE OLIVEIRA,** matrícula 10228, ocupante do cargo de enfermeira, ANSSO1, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-01, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **sem ônus para o Município de Caucaia;** **II.** O prazo de



## — PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

## — VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

## — CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

Ana Lúcia Vidal Freire

## — SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ana Perpétua Ellery Correa

## — ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

## — PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

## — PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

## — CONTROLADORA GERAL

Maria Carmem Leão Almeida

## — REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA

Sérgio José de Queiroz

## — SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Sérgio José de Queiroz

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Francisco Everardo Peixoto

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Francisco Cláudio Gomes

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

## — SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceira de Oliveira

## — SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

## — SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Ana Lúcia Vidal Freire

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Hélio Ferreira Machado

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jefferson de Paula Viana

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

José Sampaio de Souza Filho

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Paulo César Moreira de Sousa

## — PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Sérgio José de Queiroz

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Cândido Antônio Neto

## — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA

José Wilson de Sousa Mariano

## — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002**  
**Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001**  
**COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES**

vigência da autorização de que trata o item I, será de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006. **III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de Dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 167/05, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o requerimento de férias dos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta; **CONSIDERANDO** a inexistência de substituto legal da Chefe do Gabinete do Prefeito, nos seus afastamentos ou impedimentos, disciplinado pela Lei nº 1623/2005, de 01 de Janeiro de 2005 ou qualquer outro diploma legal; **RESOLVE: I. DESIGNAR** a Sra. **MARIA ELIANE VIDAL DE SOUSA**, Coordenadora de Articulação Intersetorial do Observatório Central de Monitoramento e Avaliação, para durante o período de 02.01.06 a 31.01.06, responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Gabinete da Prefeita, em substituição a sua titular, Sra. Ana Lúcia Vidal Freire, que se encontra afastada do cargo para gozo de suas férias individuais. II. A servidora acima designada, fará jus à remuneração de maior valor, em conformidade com o art. 48, parágrafo único da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de Dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 168/05, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o requerimento de férias dos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta; **CONSIDERANDO** que o Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, não possui substituto legal nomeado; **RESOLVE: I. DESIGNAR** a Sra. Andréa Siqueira Silva,

Gerente de Turismo da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer para, durante o período de 01.01.06 a 30.01.06, responder, cumulativamente, pelo cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, em substituição ao seu titular, Sr. Ted Rocha Pontes, que encontra-se afastada do cargo para gozo de suas férias individuais. II. A servidora acima designada, fará jus à remuneração de maior valor, em conformidade com o art. 48, parágrafo único da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## ATOS

**ATO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de dezembro de 2005, para tratar de assunto de interesse do município junto ao Ministério da Previdência Social. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.03.092.0003.20030001 (Consultoria e Despesa dos Direitos do Município) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de Dezembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 30/2005, em 26 de Dezembro de 2005.** A Chefe de Gabinete da Prefeita no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 05 (diárias) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Natal-RN, cujo deslocamento será terrestre, no período de 26 a 30 de dezembro de 2005, para realizar visita técnica à Escola Profissionalizante Barreira Roxa, com a finalidade de viabilizar Projeto semelhante no Município de Caucaia, em parceria com a Fundação Cultural e Tecnológica de Caucaia-FECET. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0005.2000.7000.1 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Civis). **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de dezembro de 2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05120002/2005 - GABINETE. CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADO:** SIERRA MÓVEIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 09/2005, devidamente homologado pela Chefe de Gabinete da Prefeita, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a aquisição de móveis e peças decorativas para o Gabinete da Prefeita. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 78.464,35 (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2005. **ANA LUCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080001/2005 - GABINETE. CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de maio de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: **0201.04.131.0002.2003 3.3.90.39.00- Fonte: 100. VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ANA LUCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18030001/2005 - GABINETE. CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADA:** FORTALNET BUREAU DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 13 de outubro de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: **0201.04.131.0002.2003 3.3.90.39.00- Fonte: 100. VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ANA LUCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19010001/2005 - GABINETE. CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADA:** HICLAVE VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ANA LUCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

## SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02120002/2005 - SGA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. **CONTRATADO:** MARCOS ANTÔNIO NEGUEIRA SALES ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº 07/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Governo e Articulação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Governo e Articulação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 28.886,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15030003/2005 - SGA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. **CONTRATADO:** FORTALNET BUREAU DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de outubro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta das seguintes classificações orçamentárias: **1201.04.122.0006.2.112 3.3.90.39.00** Fonte: **0100. VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

## ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2002. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** DRACO MARKETING PROPAGANDA ASSOCIADOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc.II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original, prorrogando até o dia 31 de Dezembro de 2006, o prazo de vigência contratual. Ademais, altera-se também a Cláusula Nona, passando as despesas contratuais no exercício de 2006, a correr por conta do seguinte crédito orçamentário: **1501.04.122.0062.2.124 3.3.90.39.00** Fonte: **01000. DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13120001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 15/2005, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/PROESF. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 122.871,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21120001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 51/2005, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de um automóvel tipo Sedan destinados às ações de DST/AIDS no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050004/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** HICLAVE VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2006. Em virtude da prorrogação do prazo contratual que se estenderá no exercício de 2006, as despesas do contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: **0621.10.302.0014.2.015 3.3.90.39.00** Fonte: **0102. VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03060002/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 141.481,61 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido do valor de R\$ 18.959,59 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 160.441,22 (centos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03060007/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA.-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 141.481,61 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido do valor de R\$ 7.111,54 (sete mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 148.593,15 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110002/2005- SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110003/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** ARQUIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110005/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MED DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110006/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** BAUMER S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110007/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** CASA DO RADIOLOGISTA CENTRO BRASILEIRO DE ELETRO-MÉDICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080017/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** EXISTA TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de maio de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2011 3.3.90.39.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060015/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** IRLAMAR LIRA MENDES JÚNIOR-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010001/2005- SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA - CENEC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 37, XXI da CF/88 e no art. 57, § 1º, inc. II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 03010001/2005 - SAÚDE, por mais 2 (dois) meses. Os valores do termo aditivo, conforme orientação das Portarias de nº 1.615/GM de 09 de Setembro de 2005 e 1.616/GM de 09 de setembro de 2005 ficará no patamar de R\$ 16.150,27 (dezeesseis mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) provenientes do FAE e de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do TRS FAEC, tal montante corresponde ao valor de R\$ 516.300,54 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), e será pago em duas parcelas mensais de R\$ 258.150,27 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03100001/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ETL EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06060004/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de Abril de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2011 3.3.90.39.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06070003/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2011 3.3.90.39.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06090003/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de abril de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2015 3.3.90.39.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08070002/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NITRON DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual A alteração no objeto contratual, proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 08070002/2005 - SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 76.047,00 (Setenta e seis mil e quarenta e sete reais), acrescido do valor de R\$ 18.993,30 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais), perfazendo o montante de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Altera-se, por conseguinte, a Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.302.0014.2015 3.3.90.30.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12120001/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do referido instrumento por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12120002/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MUCURIPE VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do referido instrumento por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13120001/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do referido instrumento por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14020002/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** IRAPUAN CAMURÇA - ADVOGADOS ASSOCIADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de novembro de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17020001/2005-SAÚDE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de novembro de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2011 3.3.90.39.00- Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110008/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** FANEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03110009/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** DIXTAL BIOMÉDICA E COM. LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04050004/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA ME - AUTO PEÇAS VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 23,68% (Vinte e três inteiros e sessenta e oito décimos por cento). A alteração no objeto contratual, proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula quarta do Contrato, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 16.629,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais), acrescido do valor de R\$ 3.937,60 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 20.566,60 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04070002/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 1% (Um por cento) o objeto contratual, proporcionando conseqüentemente, a mudança da cláusula Quarta, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 223.603,65 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 2.771,79 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 226.375,44 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120004/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120005/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NORDESTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120006/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** COTAMED FARMACÉUTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120007/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120008/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** J. PESSOA CAVALCANTE ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O

Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120009/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120010/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** SANTA BRANCA EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120011/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120012/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120013/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120014/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MED DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula nona, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06070001/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 2% (dois por cento) o objeto contratual. A alteração no objeto contratual, proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 06070001/2005 - SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 638.022,30 (Seiscentos e trinta e oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos), acrescido do valor de R\$ 13.645,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 651.667,30 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06120004/2005-SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** SINDVANS SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTES SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo



Aditivo alterar a cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. Em virtude da prorrogação do prazo contratual que se estenderá no exercício de 2006, as despesas do contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.301.0013.2.012 3.3.90.39.00 Fonte: 0251. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07070001/2005-SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: SINDVANS SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTES SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 26 de junho de 2006. Em virtude da prorrogação do prazo contratual que se estenderá no exercício de 2006, as despesas do contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.39.00 Fonte: 0102. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 341/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pelo servidor REUDO DA SILVA SALES, matrícula nº 2744, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 342/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora MARLE JANE REGIS ALMEIDA, matrícula nº 9055, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 343/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora ANASTÁCIA MOREIRA MARTINS, matrícula nº 3354, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 344/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora LUCIANA MARIA CASSUNDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5894, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA A, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 345/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora ALANA FERREIRA GOMES DIAS, matrícula nº 8810, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA A, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 346/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições**

legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pelo servidor CARLOS AMÉRICO MORAES XIMENES, matrícula nº 1808, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 347/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pelo servidor JOSÉ EUCÉLIO CAMELO, matrícula nº 1794, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 348/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora CLÉLIA SOARES MARTINS, matrícula nº 9661, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 349/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora ADRIANA LUCIA V. DIOGO DE SIQUEIRA, matrícula nº 3710, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 350/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora FRANCISCA LUCILAN MESQUITA SANTOS, matrícula nº 9886, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 351/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora BERENICE ALMEIDA PINTO DA COSTA, matrícula nº 9959, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 352/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pela servidora SILVANA LELIS DOS SANTOS, matrícula nº 10391, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 353/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidade no exercício do cargo ABANDONO DE CARGO praticado pelo servidor MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 9972, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa.**



SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 354/05-SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de **sindicância administrativa** para apurar irregularidade no exercício do cargo **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 10532, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 355/05-SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: AUTORIZAR, com base nos termos do art. 186 da Lei nº 678, de 30 de novembro de 1991, a instauração de **sindicância administrativa** para apurar irregularidade no exercício do cargo **ABANDONO DE CARGO** praticado pela servidora MARIA DAUSTRIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 234, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado nesta Secretaria, garantido o contraditório e ampla defesa. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO em Caucaia-CE, 21 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 356/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Exonerar, ANA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA, do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, DAS-II, integrante da estrutura organizacional da ESCOLA ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, a partir de 27 DE DEZEMBRO DE 2005. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 357/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Exonerar, ANA AMÉLIA ROCHA FRANCO, do Cargo de Provedor em Comissão de COORDENADORA ESCOLAR, DAS-10, integrante da estrutura organizacional da ESCOLA SÃO FRANCISCO DO TABAPUAZINHO, a partir de 30 DE DEZEMBRO DE 2005. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 358/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 12982/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER, a servidora LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 8951, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ. Bas. B, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 14 de dezembro de 2005 e término em 28 de janeiro de 2006. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 359/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 13311/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER, a servidora SANDRA MOURA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9776, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ. Bas. A, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 21 de dezembro de 2005 e término em 19 de janeiro de 2006. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 360/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 12987/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER, a servidora CRISTIANA REGIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula nº 12354, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ. Bas. A, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo prazo de 01 (hum) mês, com início em 29 de novembro de 2005 e término em 28 de dezembro de 2005. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 361/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 12985/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER,

a servidora REGINA MARIA CAETANO RAMOS, matrícula nº 1811, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de dezembro de 2005 e término em 07 de janeiro de 2006. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 362/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 12982/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER, a servidora LÍDIA MARIZA DE ANDRADE COELHO, matrícula nº 10505, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ. Bas. A, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo prazo de 01 (hum) mês, com início em 1º de dezembro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

\*\*\*

PORTARIA Nº 363/05 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta do Processo nº 12984/05. RESOLVE, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c art. 2º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, CONCEDER, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA FELIPE, matrícula nº 2623, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo prazo de 01 (hum) mês, com início em 12 de dezembro de 2005 e término em 11 de janeiro de 2006. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

## EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21120002/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FRANK CÉSAR MILEO TELES - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 21/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição de mobiliário e brinquedos para composição de 10 (dez) brinquedotecas destinados às escolas da Rede de Ensino Municipal. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01070006/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: SINDVANS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTES SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. Em virtude da prorrogação do prazo contratual que se estenderá no exercício de 2006, as despesas do contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2.051 3.3.90.39.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090007/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IZABEL VERÔNICA FERREIRA DE CASTRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei Municipal nº 1.669, de 27 de Setembro de 2005, combinado com o acordo de participação nº 11/2005, firmado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, representada SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a mudança da classificação orçamentária para o exercício de 2006, cujas despesas passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.36.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090008/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ANTONIA CREUSA PEREIRA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei Municipal nº 1.669, de 27 de Setembro de 2005, combinado com o acordo de participação nº 11/2005, firmado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, representada SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a mudança da classificação orçamentária para o exercício de 2006, cujas despesas passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.36.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090009/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA



EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SHEILA MARIA SILVA DE MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei Municipal nº 1.669, de 27 de Setembro de 2005, combinado com o acordo de participação nº 11/2005, firmado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, representada SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a mudança da classificação orçamentária para o exercício de 2006, cujas despesas passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.36.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090010/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ANTÔNIA LIMA DE PAULA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei Municipal nº 1.669, de 27 de Setembro de 2005, combinado com o acordo de participação nº 11/2005, firmado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, representada SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a mudança da classificação orçamentária para o exercício de 2006, cujas despesas passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.36.00 Fonte: 0104. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04050001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES GUIMARÃES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, e § 1º, IV, e art. 65, I, Alínea b) e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, e, conseqüentemente acrescentando ao valor original o percentual de 21,29% (vinte e um inteiros e nove décimos por cento). O acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 21,29% (vinte e um inteiros e nove décimos por cento) acrescentou em R\$ 239.958,56 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sobre o valor anteriormente pactuado de R\$ 1.127.095,20 (Um milhão, cento e vinte e sete mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), estabelecendo o montante de R\$ 1.367.053,76 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). O acréscimo em epígrafe, corresponde ao aumento de 105.244 Km (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro quilômetros). VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110001/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIAL F.J. DE ESTIVAS E CEREALIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110002/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RD COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110003/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do Contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110004/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: M & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110005/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME LO ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110006/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA.-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04110007/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05070001/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 28 de junho de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária ao exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.122.0062.2047 3.3.90.39.00- Fonte: 101. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15120004/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FRANK CÉSAR MILEO TELES - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. IV, e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. A alteração no objeto contratual proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 15120004/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), acrescido do valor de R\$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o montante de R\$ 266.250,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Ademais, o Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, em virtude do acréscimo do objeto contratual. As despesas decorrentes do aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.365.0018.2062 3.3.90.30.00- Fonte: 010100. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15120005/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. IV, e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. A alteração no objeto contratual proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 15120005/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), acrescido do valor de R\$ 100.625,00 (Cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 503.125,00 (Quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Ademais, o Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, em virtude do acréscimo do objeto contratual. As despesas decorrentes do aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.365.0018.2062 3.3.90.30.00 - Fonte: 010100. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

\*\*\*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27100001/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FERNANDO DA SILVA COSTA EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. IV, e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. A alteração no objeto contratual, proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 27100001/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), acrescido do valor de R\$ 110.750,00 (Cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 553.750,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em virtude do acréscimo de materiais especificados na cláusula segunda do contrato original. Ademais, o termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, em virtude do acréscimo do objeto contratual. As despesas do termo aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.30.00 - Fonte: 010400. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2005. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, inc. IV, e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. A alteração no objeto contratual, proporcionou, conseqüentemente, a mudança da Cláusula Quarta do Contrato 27100002/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 205.760,00 (Duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais), acrescido do valor de R\$ 51.440,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ 257.200,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), em virtude do acréscimo de materiais especificados na cláusula segunda do contrato original. Ademais, o termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, em virtude do acréscimo do objeto contratual. As despesas do termo aditivo correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0821.12.361.0019.2051 3.3.90.30.00 - Fonte:010400. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05070005/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** COMERCIAL F. J. DE ESTIVAS E CEREALIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar até 31 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05070006/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar até 31 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05070007/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar até 31 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120050/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FRANK CÉSAR MILEO TELES-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120051/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MARGARIDA CRISTINA PINTO BEZERRA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo

entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120052/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120053/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120054/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120055/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CARLOS ANTÔNIO PINTO DA SILVA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120056/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** COMDIAS-COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01120057/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato, passando a vigorar por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

### EXTRATOS DE ADITIVOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090005/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. CONTRATADA: PRACTICE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato; passando a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias. Outrossim, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, passando as despesas do contrato a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: **1301.04.122.0062.21150001 3.3.90.39.00** Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo estará vigente a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/04. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADA:** COOPERZIL Cooperativa Prestadora de Serviços do Brasil Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo possui supedâneo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inaugural por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual. **VIGÊNCIA:** o termo aditivo estará vigente a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04040006/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo de Rescisão possui supedâneo no inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo, objetiva a Rescisão do Contrato nº 04040006/2005 SGPLAN, considerando a cláusula nona do contrato acima citado. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

### EXTRATOS DE ADITIVOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01060011/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula quarta do contrato, acrescentando ao valor contratual e quantia de R\$ 6.672,99 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01060011/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a cláusula quarta do contrato, acrescentando ao valor contratual a quantia de R\$ 6.672,99 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090004/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: **0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00** Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06060003/2005 - FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta das seguintes classificações orçamentárias: **0501.04.124.0012.2.009 3.3.90.39.00** Fonte: 0100 e **0501.04.124.0012.2.010 3.3.90.39.00** Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06070005/2005 FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** CETIL SOLUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: **0501.04.129.0012.2.010 3.3.90.39.00** Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050001/2005 FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** GHM INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta das seguintes classificações orçamentárias: **0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00** Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09080001/2005 FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** FORTALNET BUREAU DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta da seguinte classificação orçamentária: **0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00** Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10050001/2005 FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta das seguintes classificações orçamentárias: **0501.04.124.0012.2.009 3.3.90.35.00** Fonte: 0100 **0621.10.122.0062.2011 3.3.90.35.00** Fonte: 0102; **0821.12.122.0062.2047 3.3.90.35.00** Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10060001/2005 FINANÇAS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2006. Ademais, as despesas do contrato em epígrafe referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta das seguintes classificações orçamentárias: **0501.04.129.0012.2.010 3.3.90.39.00** Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2003. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2006 a vigência do contrato inaugural, conforme determina a Cláusula Décima do instrumento contratual. 2.1.2. A partir da alteração da Cláusula Nona, as despesas decorrentes do Contrato, referentes ao exercício de 2006, passarão a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: **0201.04131.0002.2003 3.3.90.39.00** Fonte: 01000 **0301.04122.0003.2004 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **0621.10122.0062.2011 3.3.90.39.00** Fonte: 010200 **0401.04122.0008.2005 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **0701.08122.0062.2018 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **0711.04122.0062.2020 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **0821.12122.0062.2047 3.3.90.39.00** Fonte: 010100 **0901.04122.0062.2067 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1001.04122.0062.2076 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1101.04122.0062.2099 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1111.04122.0062.2106 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1201.04122.0006.2112 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1301.04122.0062.2115 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1311.09122.0062.2119 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1401.04122.0062.2122 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1501.04122.0062.2124 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1601.04122.0062.2126 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1701.04122.0002.2128 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1801.04122.0062.2129 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1901.04122.0062.2130 3.3.90.39.00** Fonte: 010000 **1911.04122.0062.2134 3.3.90.39.00** Fonte: 010000. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120005/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** ELIENE MARIA DE SOUSA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional especializado na área de Pedagogia para prestar serviço junto ao Projeto Agente Jovem atuando como coordenadora pedagógica do projeto. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 300,00 (Trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120006/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional para prestar serviço junto ao Projeto Agente Jovem atuando como monitora pedagógica do projeto. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 300,00 (Trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120007/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** FRANCISCA FRANCELLENE MORAES DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional para prestar serviço junto ao Projeto Agente Jovem atuando como monitora pedagógica do projeto. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 300,00 (Trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120008/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** LUCIANA QUEIROZ DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional para prestar serviço junto ao Projeto Agente Jovem atuando como monitora pedagógica do projeto. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 300,00 (Trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**







único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120039/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** RODRIGO ROCHA ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120040/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** ROGÉRIO XIMENES LINHARES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120041/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** IAJLA DE OLIVEIRA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120042/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** DIEGO AIRTON MAIA DE MORAES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais de digitação junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120043/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** FRANCISCO GLEDISTON ARRUDA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais de digitação junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120044/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** JOSÉ LISSANDRO PINHEIRO DE QUEIROZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais de digitação junto ao cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120045/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES MOREIRA CESAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais para atuar na coordenação do programa cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120046/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** DIANA LINE MOREIRA DA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 34/2005 SEDESC, devidamente homologada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais para atuar na coordenação do programa cadastro único, conforme convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03100020/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** SINDVANS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTES SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 28 de fevereiro de 2006. Ademais, altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, adequando a dotação orçamentária para o exercício de 2006, passando as despesas com a prorrogação a correr por conta dos seguintes créditos orçamentários: 0722.08.244.0033.2044 3.3.90.39.00- Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15120002/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 35/2005 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto do contrato a aquisição de utensílios para suprir as necessidades do PETI, CAIC e ABC do Grilo. **VALOR:**



O valor global do Contrato é de R\$ 5.649,28 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080015/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 25 de abril de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080016/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 01 de junho de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03100003/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03100004/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** COMERCIAL F J DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03100005/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de março de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05080003/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** UADI ELIAS DE CASTRO NETO-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 26 de maio de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05080004/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** J.

**MARTHUS DE MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 26 de maio de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05080005/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADA:** ELTON CÉSAR DE SOUSA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo, a alteração da Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até o dia 26 de maio de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE TANCREDO NEVES. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADO:** LAR FABIANO DE CRISTO. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADA:** CENTRO BENEFICIENTE REVERENDO RAIMUNDO BEZERRA LIMA. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICIENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2005 - SEDESC. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONVENIADA:** OBRA DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sexta do convênio original, passando a vigor até o dia 31 de outubro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **CELINA MAGALHÃES ELLERY - SECRETÁRIA.**



**SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 053/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços extraordinários no mês de novembro de 2005, e que a relação dos guardas municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. 01 DE DEZEMBRO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA  
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO  
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2005  
SETOR: GUARDA MUNICIPAL

**ANEXO DA PORTARIA N.º 053/2005**

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SERV. EXTRAORD.
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	49
2	10328	Alessandro Nogueira de Sousa	Guarda Municipal	60
3	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
4	10351	Antônia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	0
5	10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	54
6	10344	Antônio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
7	10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	57
8	10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	47
9	10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	0
10	00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	0
11	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	60
12	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
13	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	0
14	01085	Cristina Vital de Sousa	Guarda Municipal	51
15	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
16	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	56
17	10344	Erlito Marinho Pinheiro	Guarda Municipal	60
18	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
19	10348	Francisca Juicleide Coelho	Guarda Municipal	60
20	10299	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	10
21	10321	Francisco Cláudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	0
22	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	53
23	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	60
24	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
25	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	60
26	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	54
27	00178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	0
28	03034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	0
29	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	0
30	10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	0
31	10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	0
32	00177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	0
33	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	0
34	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	60
35	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	0
36	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
37	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	0
38	00172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	0
39	00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	10
40	00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	0
41	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	0
42	00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	0
43	10333	José Nilton da Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
44	10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	0
45	10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	0
46	10335	Josueliton Torres Praciانو	Guarda Municipal	56
47	10300	Julio César Freitas Barros	Guarda Municipal	60
48	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	10
49	00164	Luiz Antônio Gomes Rocha	Guarda Municipal	26
50	10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	0
51	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
52	10341	Marcilio Gomes de Souza	Guarda Municipal	48
53	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	0
54	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	0
55	01079	Maria Lúcia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	27
56	01078	Marlúcia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	25
57	01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	0
58	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	0
59	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	0
60	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	59
61	10309	Raimundo Nonato Monteiro Nascimento	Guarda Municipal	0
62	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	44
63	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
64	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	0
65	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	52

**PORTARIA N.º 054/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de novembro de 2005, e que a relação dos guardas consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA  
ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO  
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2005  
SETOR: GUARDA MUNICIPAL

**ANEXO DA PORTARIA N.º 054/2005**

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	136
2	10328	Alessandro Nogueira de Sousa	Guarda Municipal	128
3	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	0
4	10351	Antônia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	0
5	10354	Antônio André Silva Lima	Guarda Municipal	148
6	10344	Antônio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
7	10302	Antônio Pereira Alves	Guarda Municipal	20
8	10310	Antônio Ricardo Junior	Guarda Municipal	126
9	10315	Antônio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	112
10	00185	Antônio Soares dos Santos	Guarda Municipal	0
11	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	18
12	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	104
13	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	96
14	01085	Cristina Vital de Sousa	Guarda Municipal	9
15	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	140
16	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	15
17	10344	Erlito Marinho Pinheiro	Guarda Municipal	9
18	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	104
19	10348	Francisca Juicleide Coelho	Guarda Municipal	0
20	10299	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Guarda Municipal	120
21	10321	Francisco Cláudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	96
22	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	127
23	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	80
24	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	88
25	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	80
26	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	72
27	00178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	0
28	03034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	120
29	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	0
30	10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	0
31	10314	Francisco Rogério do Nascimento Silva	Guarda Municipal	0
32	00177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	120
33	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	0
34	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	80
35	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	0
36	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	104
37	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	0
38	00172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	0
39	00171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	120
40	00170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	0
41	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	0
42	00175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	96
43	10333	José Nilton da Rocha Ferreira	Guarda Municipal	0
44	10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	120
45	10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	11
46	10335	Josueliton Torres Praciانو	Guarda Municipal	80
47	10300	Julio César Freitas Barros	Guarda Municipal	120
48	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	0
49	00164	Luiz Antônio Gomes Rocha	Guarda Municipal	8
50	10311	Manoel Ricardo Neto	Guarda Municipal	0
51	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
52	10341	Marcilio Gomes de Souza	Guarda Municipal	64
53	01084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	113
54	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	72
55	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	0
56	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	166
57	10309	Raimundo Nonato Monteiro Nascimento	Guarda Municipal	0
58	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	6

\*\*\*

**PORTARIA N.º 055/2005.** O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por



Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de novembro de 2005, e que a relação de vigias consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos vigias constantes da relação do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005. FRANCISCO HELIO FERREIRAMACHADO -SECRETÁRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
**ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**  
**MÊS DE REFERENCIA: NOVEMBRO DE 2005**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 055/2005**

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
1	821	Luiz Maciel da Costa	Vigia	128

\*\*\*

**PORTARIA N.º 056/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas **ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA**, matrícula Nº 00386 e **IVALDO COSTA LIMA**, matrícula Nº 00324, todos lotados nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de Novembro /2005, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 01 de dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 057/2005.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** que o Guarda Municipal de Caucaia **MARCUS ANTÔNIO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, têm permanecido ausente aos serviços, sem justa causa, hoje com 150 (cento e cinquenta) faltas segundo a Ficha Financeira em anexo: **CONSIDERANDO** que o faltoso é contumaz em inassiduidade, o que vem praticando há muito tempo e fartamente comprovado nos Processos n.ºs 5619/2004 e 832/2005, partes integrantes desta; **CONSIDERANDO**, mais, os termos do **Parecer nº 106/2005PGM**, no Proc. nº 832/2005; **RESOLVE:** Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III: 180, inciso I; 181; 182; 186; e 188, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARCUS ANTÔNIO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, Guarda Municipal de Caucaia, mat. Nº 10330, lotado nessa Secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**, em 01 de dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 058/SGPCE/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **JOÃO FELIPE DE ALMEIDA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Simbologia DAS 1, integrante da Estrutura Organizacional desta Secretaria, à partir de 1º de Dezembro do corrente ano. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 01 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 059/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA BARRETO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Pelotão de Guardas Masculinos da GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Simbologia DAS-5, integrante da Estrutura Organizacional desta Secretaria, à partir de 1º de Janeiro de 2006. **REGISTRE-SE E CUMPRASE. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SGPDC** Caucaia Ceará, aos 01 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 060/SGPDC/2005.** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA - SGPDC, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, o servidor **JOSÉ SOARES VIEIRA**, Matrícula nº 00701, Professor Desp., lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Pelotão de Vigilantes da GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Simbologia DAS 5, integrante da Estrutura Organizacional desta Secretaria, à partir de 1º de Janeiro de 2006. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC, Caucaia Ceará, aos 01 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 061/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **MARIA CARLIANE GÓIS DA SILVA HOLANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA GERAL DA SGPDC, Simbologia DAS 8**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, à partir de 1º de Janeiro de 2006. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 062/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: EXONERAR** a partir de 31 de Dezembro do corrente ano **JOSÉ AIRTON BARBOSA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Gestão de Operações Especiais**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 063/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **JOSÉ AIRTON BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo de Ações Preventivas, Simbologia DAS 5**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, a partir de 1º de janeiro de 2006. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 064/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: EXONERAR** a partir de 31 de Dezembro do corrente ano **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Junta do Serviço Militar**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 065/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: I. NOMEAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Gestão de Operações Especiais, Simbologia DAS 5**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, a partir de 1º de Janeiro de 2006. **II. DETERMINAR**, que o servidor em apreço, responderá pelo Setor da Junta do Serviço Militar de Caucaia. **REGISTRE-SE E CUMPRASE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 066/SGPCE/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: EXONERAR** a partir de 31 de Dezembro do corrente ano **FLÁVIO RIVELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **Chefe do**



Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 067/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, FLÁVIO RIVELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Atividades Operacionais de Campo, Simbologia DAS 5, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, a partir de 1º de janeiro de 2006. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 068/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: EXONERAR a partir de 31 de Dezembro do corrente ano CRISTIANO MORAIS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Operacional a SGP.DEFESA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 069/SGPDC/2005.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, CRISTIANO MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico, Simbologia DAS 5, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, a partir de 1º de janeiro de 2006. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 070/SGPDC/2005.** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: NOMEAR a partir de 1º de Janeiro de 2006, a servidora IVONEIDE DE AVILA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Operacional à SGPDC, Símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, da Prefeitura Municipal de Caucaia. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia Ceará, aos 28 de Dezembro de 2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120058/2005 SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** ADAILSON GOIS DOS SANTOS-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº14/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de mobiliários para a sede da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.945,80 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120059/2005 SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº14/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de mobiliários para a sede da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 22.514,40 (Vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15120001/2005 SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** ADAILSON GOIS DOS SANTOS-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº15/2005-SGPDC, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de equipamentos de refrigeração necessários à sede da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04050004/2005-SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA ME AUTO PEÇAS VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 20.964,96 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), acrescido do valor de R\$ 4.804,70 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 25.769,66 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 017/2005.** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: EXONERAR, nos termos do art. 29, inciso XII, da Lei nº. 1623, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005, TEMÍSTOCLES DA SILVA FILHO, do exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto dessa Secretaria. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, em 05 de dezembro de 2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 018/2005. CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES.** O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura de Caucaia-Ce, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a comissão de acompanhamento da execução do programa Pró-Município; Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal CEF Art. 3º. Fica nomeado o Senhor Jacknelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os Senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participarem como membros da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia Ce, em 09 de dezembro de 2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CRP COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água nas localidades de Matões Amarelo, Barra do Cauipi e Bom Princípio (1º e 2º etapas), no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 936.565,73 (novecentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de execução do contrato será de 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** FC MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob Dispensa de Licitação nº 001/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato as obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água nas localidades de Japurás, Mangabeira, Carausanga e Córrego do Alexandre, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 719.032,77 (setecentos e noventa e dois mil e trinta e sete reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de execução do contrato será de 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no resultado da Licitação sob Dispensa de Licitação nº 002/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato as obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água nas localidades de Camurupim e Guajiru, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 456.559,58 ( Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e



cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de execução do contrato será de 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120004/2005 INFRA-ESTRUTURA.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** PROSERMA PROJETOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 004/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água nas localidades de Coité Pedreiras, Camará, Boqueirãozinho, Primavera, Planalto Contínuo, Santa Rosa, Mirambé e Mingau no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.662.536,41 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de execução do contrato será de 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120005/2005 INFRA-ESTRUTURA.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** PLACON PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 005/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água na localidade de Sítios Novos no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 197.087,62 (Cento e noventa e sete mil, e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de execução do contrato será de 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12120005/2005 INFRA-ESTRUTURA.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** F C MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 040/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução de obras de pavimentação asfáltica em Garrote, no caminho de Santa Edwignes, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 145.065,11 (Cento e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05080006/2005 INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** C GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09090001/2005 INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** AVEC ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22090004/2005 INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22060001/2005 INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ÉPURA ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo de Rescisão encontra amparo no Art. 78, I da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Não convindo mais ao CONTRATANTE a continuação de todo as obrigações dele decorrentes. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

\*\*\*  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25050005/2005 INFRA-ESTRUTURA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** KOTTA CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, § 1º, alíneas a) e b) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado

de R\$ 298.168,81 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) acrescido do valor de R\$ 68.849,26 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um montante de R\$ 367.018,07 (Trezentos e sessenta e sete mil e dezoito reais e sete centavos), que representa aproximadamente 23% (Vinte e três por cento) do valor contratual. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.**

### CORRIGENDAS

No Boletim Oficial de nº 96, de 16 de Setembro de 2005, que publicou o Extrato do Contrato nº 16090005/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto do Contrato a execução de obras de pavimentação com tratamento superficial, drenagem e obras d'art de diversas ruas nos bairros da Cigana, Novo Pabussu, Itambé e Parque Potira, no Município de Caucaia. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto do Contrato a execução de obras de pavimentação com tratamento superficial, drenagem e obras d'art de estradas (Mestre Antônio, Mirambé e Tucumduba) no Município de Caucaia.

\*\*\*  
 No Boletim Oficial de nº 96, de 16 de Setembro de 2005, que publicou o Extrato do Contrato nº 16090004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto do Contrato a execução de obras de pavimentação com tratamento superficial, drenagem e obras d'art de estradas (Mestre Antônio, Mirambé e Tucumduba) no Município de Caucaia. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto do Contrato a execução de obras de pavimentação com tratamento superficial, drenagem e obras d'art de diversas ruas nos bairros Nova Cigana, Novo Pabussu, Itambé e Parque Potira, no Município de Caucaia.

\*\*\*  
 No Boletim Oficial de nº 107, de 11 de novembro de 2005, que publicou o Extrato do Contrato nº 10110002/2005 SAÚDE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 01/11/2005. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

\*\*\*  
 No Boletim Oficial de nº 109, de 30 de novembro de 2005, que publicou o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25050003/2005 EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **ONDE SE LÊ:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25050003/2005 EDUCAÇÃO. **LEIA-SE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25050003/2005 EDUCAÇÃO.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 059/2005. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **RESOLVE:** 1. **CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, a gratificação por Serviço Extraordinário desempenhados durante o mês de Outubro de 2005. 2. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005. PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 059/2005. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. OUTUBRO DE 2005.

CÓD.	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD.
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	8
12433	Levilton Teteira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	1,5

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 060/2005. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE:** 1. **CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, a gratificação de Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Novembro de 2005. 2. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005. PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO  
 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 060 / 2005 - Adicional Noturno  
 NOVEMBRO DE 2005

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	40
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	23
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	26
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	32
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	47
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	26
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	8
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	67



12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	53
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	54
13940	Flávio Barroso Façanha	Agente Municipal de Trânsito	40
12417	Francílio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	40
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	61
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	40
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	32
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	31
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	17
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	40
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	8
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	24
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	9
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	58
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	15
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	25
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	67
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	54
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	53
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	49
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	26
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	19
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	40
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	30
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	20
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	55
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	43

**PORTARIA Nº 061/2005. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, a gratificação por Serviço Extraordinário desempenhados durante o mês de Novembro de 2005. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 061 / 2005 - Serviço Extraordinário  
NOVEMBRO DE 2005**

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	33
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	34,5
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	33
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	27
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	35,5
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	60
12416	Felipe Aires Costa	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francílio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	57
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	53
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	45,5
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	59
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	29
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12435	Manoel Cavalcante Neto	Agente Municipal de Trânsito	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	5,5
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	60
12440	Márcio Marley Rodrigues Golveia	Agente Municipal de Trânsito	54,5
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	60
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	45
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	53
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	40

**PORTARIA Nº 62/2005.** O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano no uso das atribuições que lhe confere o Art. 265 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que determina o termo de acordo exarado pela Exma. Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia no processo nº 2554/2001; **CONSIDERANDO** ainda que a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano é o órgão gestor do Sistema de Transporte Público do município de Caucaia, e cumprindo disposto no art. 2º da Lei nº 1.574, de 27 de Fevereiro de 2004, combinado com o que está regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 15 de 1º de Março de 2004. **RESOLVE: Art. 1º. EXPEDIR** ordem de serviço especial, para o atendimento das rotas, conforme distribuição abaixo:

ROTAS	QUANTIDADE	PERMISSIONÁRIO
101 - Sede/Cambuço/Sede	04 veículos	SINDVANS
102 - Sede/Barra Nova/Sede	01 veículo	SINDVANS
103 - Sede/Garrote/Sede	03 veículos	SINDVANS
104 - Sede/Igarana/Sede	02 veículos	SINDVANS
105 - Sede/Primavera/Sede	01 veículo	SINDVANS
106 - Sede/Camará/Pedreira/Sede	01 veículo	SINDVANS
107 - Sede/Genipabu/Sede	02 veículos	SINDVANS
108 - Sede/Bonfim/Sede	01 veículo	SINDVANS
109 - Sede/Coit/Manhês/Sede	01 veículo	SINDVANS
110 - Sede/Sítios Novos/Sede	01 veículo	SINDVANS
111 - Sede/Bom Princípio/Sede	01 veículo	SINDVANS
112 - Sede/Novo Metrópole/Sede	03 veículos	Cooperativa Esperança
113 - Sede/Aratuba/Sede	03 veículos	Cooperativa Esperança
114 - Sede/Jurema/Parque Potira/Sede	02 veículos	Cooperativa Esperança

**Art. 2º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, em 1º de dezembro de 2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

**PORTARIA Nº 63/2005. DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 24 DA LEI FEDERAL 9.503/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º inciso I, da Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, **CONSIDERANDO** que o art. 24, I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determina aos órgãos e entidades de trânsito municipais o cumprimento da legislação e normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, **CONSIDERANDO** ainda que a Autarquia Municipal de Trânsito é o órgão executivo e executivo rodoviário de trânsito do município de Caucaia, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002, **RESOLVE: Art. 1º.** São delegadas às autoridades constantes do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, as atribuições determinadas pelo art. 24, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. **Art. 2º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano em 1º de dezembro de 2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 63/2005 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005**

GERENTE DA CÉLULA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	MATRÍCULA
ANTÔNIO JURANDIR SOBRINHA	013891
AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO	
ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	013953
ANA ÉRICA SOARES DA JUSTA	012406
ANA NÚBIA DOS SANTOS LESSA	012407
ANDERSON FORTE DE MENEZES	012411
ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	012408
ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	012409
ANDRÉ VENÂNCIO SOUSA GRANJEIRO	012410
ANTÔNIO GILVAN ARAÚJO GONÇALVES	012412
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	013950
CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA	012414
CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	012415
DANIEL MARCONDES ARAÚJO	013948
FELIPE AIRES DA COSTA	012416
FLÁVIO BARROSO FAÇANHA	013940
FRANCÍLIO TIAGO QUINTELA DE MELO	012417
FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ	013952
FRANCISCO ARNOLDO GOIS DA SILVA	013945
FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	012418
FRANCISCO EDIBERTO DO NASCIMENTO LIMA	013947
FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	012420
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	012421
GISELE TÊCIA BATISTA DA SILVA	013932
GLAUBER MARQUES NOJOSA	012422
IRLENE DA SILVA XAVIER	012424
JANAINA BEZERRA DA SILVA	012425
JOÃO EUDÉS MARQUES CAVALCANTE FILHO	012427
JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	013937
JOSÉ ADILTON SILVEIRA FILHO	013945
JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	012429
JOSÉ NICÉLIO GOMES CAMELO	012431
JULIO LEADEBAL DE ARAÚJO	012432
KARMEN DESIRE PINHEIRO MARTINS	013935
LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	013946
LEVILTON TEIXEIRA CHAVES JUNIOR	012433
LUIZ DEHON MENEZES SILVA	012434
LUIZ HÉLIO COSTA CARVALHO	013951
MANOEL CAVALCANTE NETO	012435
MANOEL RODRIGUES LIMA	013942
MARCELO ARAÚJO FONTELES	012436
MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	012440
MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	012441
MIRISLANDIA SALTIMO CAMPOS DE OLIVEIRA	013933
NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	012444
NAVRA CARMEM SILVA CAVALCANTE	012445
PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	012447
RAQUEL FARIAS DE MELO	012448
ROBSON LINCON ROCHA LEANDRO	012449
RODRIGO LIMA CAVALCANTE	012450
WAGNER SIMÃO DE OLIVEIRA	012403

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27090002/2005 AUTARQUIA. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADA:** MAGNO FURTADO OLIVEIRA ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57 § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14120003/2005 - TURISMO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER. **CONTRATADO:** R DE MACEDO CRISPIM-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 06/2005, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação do Turismo e do Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviço de manutenção e recuperação de placas turísticas do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 79.590,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2005. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02120001/2005 SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** R L DA SILVA COMÉRCIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, §1º, inc.V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objetivo do Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02120001/2005 - SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** R L DA SILVA COMÉRCIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 09/05-SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de eletrobombas para as necessidades de adutoras e chafarizes públicos no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 27.985,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06120005/2005 - SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** FELICÍSSIMO ALVES DE SÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 03/2005-SDRRH, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de água potável, através de caminhões-pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06120006/2005 - SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** MARCÍLIO SALES DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 03/2005-SDRRH, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de água potável, através de caminhões-pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06120007/2005 - SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** DULCINER MUNIZ DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 03/2005-SDRRH, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico Rural e Recursos Hídricos, corroborado com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de água potável, através de caminhões-pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22090003/2005 SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** P L DE FREITAS CONSTRUÇÕES. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sétima do contrato original, passando a vigor até o dia 09 de abril de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090002/2005 SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** ANTÔNIO AIRTON GUEDES DA NÓBREGA. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sétima do contrato original, prorrogando-se sua vigência por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**RURAL E RECURSOS HÍDRICOS JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15090002/2005 SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO DA SILVA COELHO. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sétima do contrato original, prorrogando-se sua vigência por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03030002/2005 SDRH. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência, em consonância com a cláusula sétima do contrato original, prorrogando-se sua vigência por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2005. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE -SECRETÁRIO.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120002/2005 - FUNDECULT. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES DAS ARTES E DA CULTURA. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 04/2005 devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto desse Contrato a aquisição de material esportivo para suprimento e desenvolvimento do esporte no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 34.164,25 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 (dias) a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **JOSÉ WILSON DE SOUSA MARIANO - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01120003/2005 - FUNDECULT. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES DAS ARTES E DA CULTURA. **CONTRATADO:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 04/2005 devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto desse Contrato a aquisição de material esportivo para suprimento e desenvolvimento do esporte no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.120,24 (Seis mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 (dias) a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2005. **JOSÉ WILSON DE SOUSA MARIANO - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14120004/2005 - FUNDECULT. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES DAS ARTES E DA CULTURA. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 03/2005 devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de equipamentos para compor a Banda Musical do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 30.632,84 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005, ou até a entrega efetiva do objeto contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2005. **JOSÉ WILSON DE SOUSA MARIANO - PRESIDENTE.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.** *Autoriza a Chefe do Poder Executivo realizar viagem ao exterior com prazo de validade compreendido entre 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2006, com supedâneo no art. 15, III, art. 51 §3º e art. 54 da Lei Orgânica do Município.* **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º. Com supedâneo no art. 15, III, art. 51 §3º e art. 54 da Lei Orgânica do Município e Art. 107, §1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo realizar viagem ao exterior com prazo de validade compreendido entre 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2006. **Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de dezembro de 2005. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.**